

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF E A SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO PLATAFORMA ZOOM (20 LICENÇAS) POR 12 MESES.

Processo nº. 46/2022  
Dispensa nº. 31/2022

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. **Alfredo José Machado Neto**, RG 4.885.208 e CPF/MF sob o n.º 369.208.608-30, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ 14.278.276/0001-40, com sede a Rua dos Inconfidentes, n.º. 867, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-128, neste ato representado pelo Senhor **SAULO GUIMARÃES PEDROSA**, portador da cédula de identidade RG. n.º 11.077.388 MG e CPF/MF n.º 076.684.356-46, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo nº 46/2022, relativo à Dispensa nº 31/2022, vêm celebrar o presente primeiro termo aditivo ao contrato nº 25/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 25/2022-1 tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 13/08/2023 a 12/08/2024, sendo reajustado em 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), índice conforme previsto pelo IPCA.

O valor global do aditivo é de R\$ 14.510,00 (quatorze mil quinhentos e dez reais), conforme abaixo discriminado:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	Licenças de uso de Plataforma de Webconferência, por subscrição pelo período de 12 (doze) meses (Zoom Meetings Plano Educacional)	Licença (anfitriões)	20	R\$ 725,50	R\$ 14.510,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 28 de julho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25-2022-1 fundamenta-se no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 04 de julho de 2023.

---

**Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF**  
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto - Reitor

---

**SX Tecnologia E Servicos Corporativos Eireli**  
Saulo Guimarães Pedrosa

Testemunhas:

---

Nome: Bruna Sousa Ferreira  
CPF: 377.372.548-54

---

Nome: José Alfredo de Pádua Guerra  
CPF: 162.120.928-85